



CÂMARA
Municipal de
COXIM
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108-0548 67 98108-0549
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 008/2026.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E- SFINGE Nº _____

“8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”.

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte seis (19/06/2026), de um lado, que entre si fazem de um lado o, **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vereador-presidente, portador do CPF sob o N.º 039.824.381-60, residente e domiciliado à rua Coronel Ponce, nº 111, bairro Centro, no município de Coxim – MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.334.006/0001- 47, com sede na Rua 15 DE Novembro, 90, Sala 1113, Centro, CEP 24020-125, Niterói-RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **BRUNO NOGUEIRA PRIETO**, portador da carteira de identidade nº 10.621.124-6,1 e do CPF/MF n.º 133 .417 .437-74, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inc. III e art. 65, inc. II, alínea “d” ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Municipal, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o reajuste anual ao Contrato Original, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica reajustado o Contrato Original em **RS 219.355,24** (duzentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).



CÂMARA
Município de
COXIM

Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 - cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108-0548 67 98108-0549
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão às custas das seguintes dotações orçamentárias:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002 - GESTÃO DAS ATIV. CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

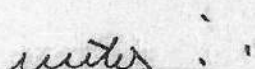
CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** passa a integrar o **CONTRATO ORIGINAL**, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

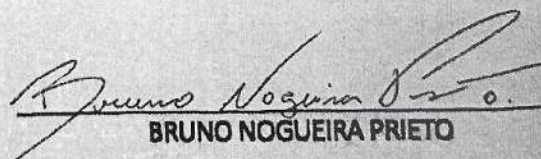
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 19 de junho de 2026.



LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR- PRESIDENTE DA CÂMARA – MS.
{CONTRATANTE}

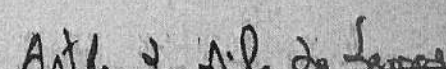


BRUNO NOGUEIRA PRIETO
FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
{CONTRATADO}

TESTEMUNHAS:



NOME: ALINE MOREIRA LOPES
CPF/MF: 489.XXX.651-49



NOME: ARTHUR DA SILVA DE LAMARE
CPF/MF: 048.XXX.091-88